

Investigando a Prestação de Contas em Portais Eletrônicos de Câmaras Municipais

FABIANO MAURY RAUPP
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RAQUEL CRESTANI AGOSTINETO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Resumo

O artigo identifica os relatórios publicados pelas Câmaras Municipais da Grande Florianópolis, em seus portais eletrônicos, que possam indicar prestação de contas dos gastos incorridos. Trata-se de uma pesquisa exploratória, realizada por meio de um estudo de múltiplos casos, com abordagem qualitativa. Os dados dos 6 portais eletrônicos observados foram coletados através de um formulário de observação, elaborado a partir de adaptações do modelo proposto por Junior, Libonati e Vasconcelos (2009), e da metodologia sugerida por Amaral (2007). Após a observação dos portais eletrônicos, enviou-se um questionário, através de e-mail, aos Presidentes das Câmaras Municipais, buscando conhecer a percepção dos mesmos sobre o processo de prestação de contas nos portais. O processo de prestação de contas no portal, quando existe, deve estar explicitado por um *link* específico e, portanto, fácil de ser acessado, ou, então, encontrado através do mapa do site ou de ferramenta interna de busca. Conforme ficou evidenciado, a prestação de contas, por meio de portais eletrônicos, ainda não é uma realidade entre as Câmaras Municipais da Grande Florianópolis, seja através do Mapa de site, Ferramenta interna de busca ou de um *link* específico.

1 Introdução

A ausência de transparência e prestação de contas dos gastos públicos é um tema recorrente em discussões sobre as deficiências da administração pública. De acordo com Sacramento e Pinho (2007), a prestação de contas tem sido constantemente citada como adequada para corroborar com a redução da corrupção, bem como tornar as relações entre o Estado e a sociedade civil mais democráticas. A prestação de contas é um dos elementos básicos da *accountability* e, deste modo, capaz de proporcionar a criação de maiores relações de confiança entre governantes e governados.

A Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em seu artigo 1º, parágrafo 1º, explicita que “a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas [...]” (BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. TESOURO NACIONAL, 2000).

Como as publicações, normalmente, não são suficientes para suscitar o controle social, é preciso que elas estejam ao alcance do maior número possível de pessoas, em termos de entendimento das informações. Devem permitir que qualquer indivíduo, com interesse nas divulgações, seja capaz de assimilar e compreender as informações disponíveis.

O artigo objetiva identificar os relatórios publicados pelas Câmaras Municipais da Grande Florianópolis, em seus portais eletrônicos, que possam indicar prestação de contas dos gastos incorridos. A escolha da unidade de análise (câmaras municipais) deve-se ao fato de que os estudos normalmente empreendidos sobre o processo de prestação de contas por meio

de portais eletrônicos abordam o Executivo. Na escolha da amostra (Câmaras Municipais da Grande Florianópolis) presume-se que, pelo porte populacional, esses municípios devem ter suas câmaras com maiores condições de construir portais mais desenvolvidos em termos de prestação de contas.

Considerando a crescente demanda populacional pelo controle dos recursos públicos, busca-se desenvolver uma pesquisa que possa demonstrar a capacidade atual dos portais eletrônicos em prestar contas. Sabe-se que muitas das pretensões e anseios dos cidadãos concentram-se no ente estatal. Assim, há a necessidade de controle e avaliação constante da gestão dos recursos, bem como da destinação do dispêndio público. Além disso, o estudo pode contribuir na discussão de temas como *accountability*, democracia e cidadania.

Após as considerações iniciais sobre a temática, faz-se uma pequena incursão teórica nos fundamentos que sustentam o estudo. Na sequência, são descritos e analisados os resultados. Por fim, são apresentadas as considerações finais e os referenciais utilizados.

2 Marco Referencial Teórico

A transparência, a divulgação e a prestação de contas das ações governamentais são assuntos recorrentes e, constantemente, debatidos em torno da Administração Pública, uma vez que suas decisões refletem diretamente em toda a sociedade. Segundo Prata (2007, p. 24), o Estado deve “desempenhar o papel de produtor e fornecedor de informações aos cidadãos”. A democracia só estará consolidada a partir do momento em que a publicidade e a transparência das ações e decisões públicas forem efetivas.

Vislumbra-se, na *accountability*, uma maneira de tornar as ações governamentais mais democráticas. De acordo com Amaral (2007), *accountability* é conceituada sob diversas dimensões, que se relacionam direta ou indiretamente ao fornecimento de informações, por parte de um órgão aos seus interessados, bem como as possibilidades que o acesso a estes dados proporcionam. Estes conceitos fundamentais estão pautados na transparência – pelo provimento de informações – e participação – em consequência da informação estar acessível a quem desejar.

Para Akutsu (2005), o conceito de *accountability* abrange o processo de incumbência de responsabilidade do representado para o representante, para que este proceda à gestão e subsequente prestação de contas do bom proveito, uso e alocação dos recursos públicos administrados.

Mota (2006, p. 25) explicita que “a *accountability* reafirma o princípio da igualdade, ao colocar no mesmo patamar cidadãos e agentes públicos”; desta forma, os cidadãos terão a possibilidade de controlar a execução dos atos públicos e da gestão, uma vez que estes indivíduos não se encontram no poder para cumpri-los.

O conceito de *accountability* pode ser analisado sob duas dimensões: a vertical e a horizontal. O'Donnell (1998) caracteriza a *accountability* vertical a partir da existência de ferramentas avaliativas e punitivas de governo, promovida por eleições livres e justas, bem como liberdade de expressão, apresentação de informações aos cidadãos e possibilidade de reivindicar e denunciar atos das autoridades públicas. Tais ações tornam o governo mais democrático, embora nem sempre alcancem os resultados almejados. Como há eleições livres, o governante seria premiado, ou punido através delas, ou seja, a *accountability* vertical retrata-se na dimensão eleitoral. A *accountability* vertical aborda a relação entre os cidadãos e aqueles que ocupam cargos públicos. “Na *accountability* vertical os atores tendem a

demonstrar o descontentamento quando as políticas públicas não satisfazem os seus anseios” (BANDEIRA, 2007, p. 101).

A *accountability* horizontal, ainda segundo O’Donnell (1998), ocorre quando há fiscalização ou punição, por meio de agências estatais, detentoras do direito e poder legal de execução. Amaral (2007) destaca que a possibilidade de fiscalizar relaciona-se diretamente com o nível de acesso que tais agências detêm sobre as informações necessárias para este fim. A “*accountability* horizontal é a transparência das ações das gestões públicas em relação aos agentes que podem fiscalizá-las ou puni-las” (AMARAL, 2007, p.36). Logo, *accountability* horizontal refere-se ao controle mútuo entre os órgãos e os Poderes do Estado.

Bandeira (2007) acredita que, mesmo na *accountability* horizontal, em que a prestação de contas ocorre entre os entes públicos, deveria haver a divulgação pública dos dados apurados; afinal, tal procedimento poderia fortalecer e legitimar o papel do Estado perante a sociedade, criando uma relação de confiança e autenticidade entre governantes e governados.

Iniciativas voltadas para o usuário-cidadão podem aumentar a *accountability* do governo, contribuindo para o enfraquecimento de relações perversas entre governo e grupos de interesse, fornecimento de informações detalhadas, além de equacionar as constantes pressões da sociedade em relação aos serviços públicos prestados (NASSUNO, 2000).

Abrucio e Loureiro (2006) entendem que a *accountability*, na esfera pública, possibilita o aprimoramento das instituições, no que se refere ao desempenho dos programas de governo, transparência e responsabilidade perante a sociedade. Já em relação ao âmbito privado, a *accountability* não se condiciona aos cidadãos e controle social, porém, sofre influência representativa deste grupo.

Para Menezes (2006), o conceito de *accountability* abrange aspectos de “transparência” - no modo de agir ou conduzir um ato -, “prestação de contas” - do uso de recursos públicos - e “responsabilização” dos gestores pelas ações ou omissões. O conceito de *accountability* está diretamente relacionado ao dever que tem um representante eleito de prestar contas para com seu representado. Neste dever, incluem-se: a transparência – publicação dos atos e das escolhas tomadas pela representante para o representado – e a abertura à participação – co-gestão dos representados nas decisões e nos projetos do representante (AMARAL, 2007).

Particularmente, em relação à prestação de contas, Silva (2008) a define como o processo pelo qual, dentro dos prazos estipulados, o responsável está obrigado, por iniciativa pessoal, a comprovar, perante o órgão competente, o uso, o emprego ou a movimentação dos bens, numerários e valores que lhe foram adjudicados ou confiados. De acordo com o parágrafo único, do artigo 70, da Constituição Federal, “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos, ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária” (BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CASA CIVIL. SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, 1988).

A prestação de contas a que estão obrigados os administradores públicos, segundo Fernandes (1995), não representa uma suspeita em relação às atividades por eles desenvolvidas. Representa, somente, uma informação disponibilizada à população, concernente à maneira como seu dinheiro foi empregado.

Wilken (1970, p. 571) enumera os indivíduos sujeitos ao processo de prestação de contas: o gestor dos dinheiros públicos e todos quantos houverem arrecadado, despendido, recebido depósitos de terceiros, ou tenham, sob a sua guarda e administração, dinheiros, valores e bens da União; os que se obrigarem por contrato de empreitada ou qualquer pessoa

ou entidade, estipendiados pelos cofres públicos, ou não, que derem causa à perda, extravio ou estrago de valores ou de material da União, ou pelos quais seja esta responsável; os que se obrigarem por contrato de empreitada ou fornecimento e os que receberem dinheiro por antecipação ou adiantamento; os administradores das entidades autárquicas.

Silva (2008) relata que o processo de prestação de contas, constituído pelo próprio gestor ou sujeitos a quem este delegar competência, deverá abranger os componentes essenciais, que permitam que os entes responsáveis pelo controle externo e interno acompanhem e fiscalizem aspectos orçamentários e financeiros. Em se tratando da prestação de contas do Titular do Poder Executivo, faz-se necessário que as operações se qualifiquem pela adoção de medidas adequadas que são: inventários, orçamentos, escrituração e balanços.

No processo de prestação de contas, percebe-se a crescente utilização de meios eletrônicos, para publicar as informações, permitindo que a sociedade tenha a oportunidade de acompanhar as ações que estão sendo tomadas pelos gestores públicos. Porém, não é o único veículo informativo, conforme Quadro 1.

Classificação	Listagem de Meios
Meios impressos	Jornais, revistas, outdoors, cartazes, murais, folhetos, cartilhas e Diário Oficial.
Via Internet	Página do município, <i>links</i> e <i>banners</i> em páginas de interesse social do município, <i>e-mails</i> para cidadãos que se cadastrem e formação de grupos de discussão.
Meios Presenciais	Reuniões comunitárias e audiências públicas.
Televisão e Rádio	Horário eleitoral, publicidade e pronunciamentos oficiais.
Meios Inovadores	Painéis eletrônicos, cartilhas de cidadanias nas escolas.

Quadro 1: Meios de geração de publicidade

Fonte: Neto *et.al* (2007).

Para Neto *et al.* (2007), diversas estratégias de divulgação e meios de comunicação podem ser utilizados para oferecer uma publicidade mais completa para as contas públicas. Dentre estes múltiplos meios, a *Internet* apresenta-se como uma ferramenta fortalecedora das relações entre o governo e o cidadão.

Com o advento da *Internet*, muitas mudanças têm acontecido na maneira como as organizações divulgam informações sobre seu desempenho financeiro, econômico e social. Calixto, Barbosa e Lima (2007, p. 86) afirmam que “a extensa conectividade da *Internet* permite que pessoas e organizações adquiram informação de forma muito mais fácil e barata do que já foi possível com outras tecnologias”.

Cumprе ressaltar que a *Internet* é apenas um dos desmembramentos das Tecnologias de Informação e Comunicação – TIC. Para Castells (2002), o conjunto convergente de técnicas em microeletrônica, computação (englobando *hardware* e *software*), telecomunicações, radiodifusão e optoeletrônica também se apresentam como ferramentas das TIC. “A convergência de todas essas tecnologias no campo da comunicação interativa levou à criação da *Internet*, talvez o mais revolucionário meio tecnológico na Era da Informação” (CASTELLS, 2002, p. 82)

Percebe-se, portanto, o vertiginoso crescimento no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação – TIC, nos últimos tempos. Pinho (2008) relata que as Tecnologias de Informação e Comunicação – TIC têm se disseminado pelo setor governamental através do que se chama *e-gov* ou governo eletrônico, representado pela informatização de suas atividades internas e pela comunicação com o público externo, entre ele: cidadãos, fornecedores, empresas, ou outros setores do governo e da sociedade. Uma forma central

desta informatização refere-se à construção de portais governamentais, por meio dos quais os governos expõem sua identidade, seus objetivos, suas realizações, possibilitam a concentração e disponibilização de serviços e informações, o que promove a realização facilitada de negócios e o acesso à identificação das necessidades sociais. Não se esgotam nestes elementos, no entanto, os propósitos dos governos eletrônicos, também incluindo outros referentes ao desenvolvimento da transparência e participação da sociedade nas ações governamentais. Este corpo de objetivos está baseado nas características intrínsecas que as novas Tecnologias de Informação e Comunicação – TIC possuem, que permitem e abreviam a comunicação e a interação entre sociedade e governo.

O uso da *Internet* propiciou aos governos uma oportunidade singular de abertura dos meios de relacionamento com a sociedade, acarretando a criação de novos serviços, com maior qualidade, menor custo, promovendo uma participação mais efetiva do cidadão na administração pública, seja através de críticas ou sugestões. Ruediger (2002, p. 30) aduz que o governo eletrônico “mais do que um provedor de serviços *on line*, poderá ser, sobretudo, uma ferramenta de capacitação política da sociedade”.

Em relação ao uso da internet na promoção de condições para a construção da *accountability*, Junior, Libonati e Vasconcelos (2009) propõem a aplicação de cinco modelos de investigação que podem ser usados para o levantamento do nível de transparência fiscal eletrônica nos sites dos Poderes/Órgãos (Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas) das três esferas de governo (federal, estadual e municipal).

Em um outro estudo, Amaral (2007) investigou o padrão de *accountability* que tem sido promovido pelas gestões públicas de prefeituras municipais do Estado da Bahia por meio de seus portais eletrônicos. As dimensões transparência, prestação de contas e participação, foco do estudo, são analisadas por meio da proposição de um formulário de observação para categorizar as informações disponíveis nos diversos sites mantidos pelas prefeituras.

As diferentes possibilidades de relacionamento do governo eletrônico com os diversos autores, têm-se, segundo Jóia e Cavalcante Neto (2004): a) *business-to-government*: neste tipo de modalidade de relação eletrônica, o agente que oferece o serviço ou produto é uma empresa, enquanto que o agente que o está adquirindo é algum ente governamental; b) *government-to-business*: é a situação inversa da anterior. Neste caso, o agente que oferece o produto ou serviço é um ente governamental, enquanto o agente que o adquire é uma empresa; c) *citizen-to-government*: neste tipo de modalidade de relação eletrônica, o agente que propõe o serviço ou produto é o cidadão e o agente que o aceita ou adquire é um ente governamental; d) *government-to-citizen*: a situação aqui é a oposta do item c. O agente que disponibiliza o serviço ou produto é o ente governamental, ao passo que o cidadão é quem adquire este produto ou serviço; e) *government-to-investor*: nesta relação, o agente que disponibiliza um produto ou serviço é um ente governamental e o que o adquire é um investidor; f) *investor-to-government*: é a relação em que o investidor disponibiliza um produto ou serviço e um ente governamental adquire este produto ou serviço; g) *government-to-government*: neste tipo de relação, tanto o agente que disponibiliza o produto ou serviço, como o que o adquire, são os entes governamentais.

Em meio a essa abrangência de tipologias, a categoria *government-to-citizen* merece destaque. A definição de Jóia e Cavalcante Neto (2004) restringe-se ao que é ofertado pelos governos, em meio eletrônico, em relação a produtos e serviços, o que, de acordo com Pinho (2008), implica na melhoria de informações com impactos positivos na vida dos cidadãos e de empresas que demandam serviços governamentais.

Conforme Borges (2005), é a relação com os cidadãos que ampara o governo

eletrônico. Se a população o desconhece, não o utiliza ou não percebe valor em seus serviços, o programa perde a razão de ser. Trata-se de uma via de mão dupla: o governo eletrônico tem o comprometimento de ir ao encontro das necessidades da sociedade, em termos de informações e serviços; porém, precisa do acesso e participação daquela para justificar e manter sua existência; a maioria dos cidadãos, por sua vez, ainda os relaciona com balcões presenciais de atendimento e desconhece as possibilidades ofertadas por meio do governo eletrônico.

O governo eletrônico é um meio capaz de promover e potencializar boas práticas de governança e catalisador de uma transformação profunda nas estruturas de governo, suscitando mais eficiência, transparência e desenvolvimento, bem como o provimento democrático de informações para decisão. Mais do que um provedor de serviços *on line*, poderá ser, sobretudo, uma ferramenta de capacitação política da sociedade (RUEDIGER, 2002).

Para Menezes (2006, p.1), ainda que a fase atual do governo eletrônico esteja mais destacada pelo desenvolvimento de sistemas relacionados ao provimento de serviços, já há vislumbres de uma possível “extensão da esfera do Estado conjugada a uma maior permeabilidade da cidadania, decorrente de uma possível diminuição do custo de produção”.

Borges (2005) entende que a vinculação entre governo eletrônico e democracia eletrônica fica mais clara quando se observam os objetivos que normalmente aparecem associados aos programas de governo eletrônico. Entre os objetivos, podem ser citados: melhora na prestação de serviços públicos; maior extensão de atendimento e economia de recursos, especialmente em função da qualificação dos processos internos; transparência nas ações do Estado e maior controle social, através da prestação de contas e divulgação das mais diversas atividades; maior participação popular, em razão da interação e participação nas decisões governamentais.

No contexto do governo eletrônico, os portais governamentais representam um importante instrumento da administração estatal, para colocar-se mais próxima da sociedade, com a disponibilização de informações e serviços. Também têm como escopo promover uma maior participação da população, diante de ferramentas interativas com o poder público (OLIVEIRA; BORGES; JAMBEIRO, 2005).

Segundo Borges, Nascimento e Silva (2005, p. 6), os portais governamentais “são os novos canais de prestação de serviços, informações e comunicação entre cidadãos e seu governo”. Entre os benefícios gerados ao cidadão, estão: disponibilização de serviços e informação em tempo irrestrito, sem necessidade de deslocamentos, com ganhos de qualidade, agilidade no acesso e tempo de execução. Já o governo auferir seus benefícios através da ampliação na capacidade de atendimento, eliminação de esforços duplicados, redução de custos e avanço na transparência de suas ações.

Silveira (2001) sumariza elementos a serem considerados, quando se pretende ofertar informações e serviços públicos, por meio de portais eletrônicos: enfoque nos interesses e necessidades do cidadão, considerando a distinção entre os usuários; oferta de meios de contato na forma convencional (telefone, fax, endereço), e eletrônicos (*e-mail*, *chats*); linguagem correta, direta, simples e com sentenças curtas; formato acessível, *design* atraente e facilidade de navegação; informações organizadas de forma simplificada e com sistemas de busca; portais funcionais; atualização constante do *site* e dos *links*; disponibilização de recursos de interação e *feedback*.

Para Jardim (2007, p.29), “os portais tendem a ser classificados, na literatura, em quatro estágios”. Estes estágios foram sistematizados em um documento, elaborado pela

Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN, 2002), sendo eles: *1º estágio: portais informativos - sites* para divulgação de informações acerca dos mais diversos órgãos e departamentos dos vários níveis de governo; *2º estágio: portais interativos* - estes portais recebem informações e dados dos cidadãos, empresas e outros órgãos; *3º estágio: portais transacionais* – possíveis permutas de valores que podem ser quantificáveis (exemplo: pagamento de contas e imposto, educação a distância, matrículas na rede pública, marcação de consultas, compra de materiais, entre outros); *4º estágio: portais integrativos* - espécie de portal que não é mais um simples índice de *sites*, mas uma plataforma de convergência de todos os serviços prestados pelo governo.

Ao investigar os serviços governamentais em portais da *Internet*, Rech Filho (2004) propôs um modelo de classificação, conforme apresentado no Quadro 2.

Estágio de Evolução	Caracterização do Estágio
Emergente	Presença inicial do departamento de governo na Internet, disponibilizando informações sobre os serviços, como num catálogo geral. As informações são estáticas, não exigindo preocupação com identificação do Cidadão e segurança, pois as informações são públicas.
Estruturado	As informações sobre o serviço são detalhadas, estruturadas e acessadas em banco de dados. Surge um primeiro nível de interação do Cidadão com o serviço, pois as consultas podem ser personalizadas. Por serem ainda informações públicas, não se requer identificação do Cidadão e segurança.
Interativo	O Cidadão interage com o serviço enviando ou recebendo informações, porém a comunicação é apenas em um sentido. Se houve resposta eletrônica, ela ocorre em momento distinto. Inclui operações como preencher um formulário, enviar um <i>e-mail</i> , baixar um arquivo. Ampliam-se os requisitos de segurança e identificação do Cidadão, pois as informações começam a ter caráter pessoal, de acesso restrito.
Interativo Integrado	O serviço Interativo é provido em um ponto único e o portal provê, de modo transparente, a integração de processos e o compartilhamento de informações entre sistemas, departamentos e esferas do governo envolvidas.
Transnacional	O cidadão transaciona <i>on line</i> com o portal para a obtenção do serviço. A comunicação é nos dois sentidos e a transação é executada por completo. Inclui operações como renovar licenças, pagar impostos, fazer uma matrícula escolar, marcar uma consulta médica. As transações são executadas com identificação do Cidadão e com segurança das informações.
Transnacional Integrado	Serviço provido em um ponto único, o portal provê, de maneira transparente, a integração dos processos e o compartilhamento de informações entre sistemas, departamentos e entes envolvidos.

Quadro 2: Classificação de portais eletrônicos do governo

Fonte: adaptado de Rech Filho (2004).

Para Jardim (2007), muitos portais refletem os organogramas governamentais, sem inserir o cidadão como sujeito do processo informacional que envolve Estado e Sociedade. Estes portais não refletem, de forma coerente, a perspectiva do cidadão, mas sim do Estado. O autor explana que a experiência mundial vem demonstrando que os portais de governo eletrônico, que melhor espelham a proximidade com o cidadão, são aqueles baseados no modelo “eventos da vida”. Neste, a oferta de serviços, através dos portais, se dá por meio de uma classificação dos serviços governamentais, de acordo com os grandes eventos da vida do cidadão (nascimento, matrícula em escola, viagens). Os eventos podem abranger diversos serviços e processos, efetuados em múltiplos órgãos governamentais.

A implementação de portais eletrônicos e a disponibilização de serviços são atividades que exigem vivência com o cidadão, sensibilidade e planejamento por parte do governo. É

preciso averiguar o grau de cultura social, acessibilidade e a receptividade à utilização deste serviço, sendo inegável a sua contribuição para a prestação de contas governamental e estímulo ao exercício da democracia social.

3 Metodologia da Pesquisa

Com o objetivo de identificar os relatórios publicados pelas Câmaras Municipais da Grande Florianópolis, em seus portais eletrônicos, que possam indicar prestação de contas dos gastos incorridos, esta pesquisa caracteriza-se de natureza exploratória. O estudo é classificado como exploratório, uma vez que é dirigido a fim de esclarecer e definir a natureza de um problema. Zikmund (2006) afirma que a pesquisa exploratória é um passo preliminar útil. Cervo e Bervian (2002, p. 49) observam que “é normalmente o primeiro passo de uma pesquisa”.

Quanto à abordagem, a pesquisa se classifica como predominantemente qualitativa. De acordo com Oliveira (1998), a pesquisa qualitativa mostra-se adequada quando o pesquisador necessita de uma melhor compreensão sobre o comportamento de múltiplos fatores e elementos que implicam sobre determinados fatos. Já para Richardson (1999), esta forma de pesquisa busca compreender, de modo detalhado, certas definições e características situacionais relatadas pelos indivíduos entrevistados. Desta forma, a obtenção dos dados descritivos, do presente estudo, dá-se mediante o contato interativo do pesquisador com a situação do objeto em análise.

Em se tratando de uma pesquisa exploratória e qualitativa, optou-se por um estudo de múltiplos casos. Segundo Gil (2002), o estudo de caso não aceita um roteiro rígido para a sua delimitação, mas é possível definir algumas fases que mostram o seu delineamento: a) formulação do problema; b) definição da unidade-caso; c) determinação do número de casos; d) elaboração do protocolo; e) coleta de dados; f) avaliação e análise dos dados; e g) preparação do relatório.

Foram selecionadas, para o estudo, as Câmaras Municipais da Grande Florianópolis que possuem portal eletrônico. A região possui 7 Câmaras Municipais com portal eletrônico, no entanto, o portal da Câmara Municipal de Palhoça encontrava-se, no momento da observação, em construção. As Câmaras observadas e os respectivos endereços do portal eletrônico são apresentados no Quadro 3.

Câmara Municipal	Endereço do Portal Eletrônico
Biguaçu	<www.cmb.sc.gov.br>
Canelinha	<www.camaradecanelinha.com.br>
Florianópolis	<www.cmf.sc.gov.br>
Garopaba	<www.camaragaropaba.sc.gov.br>
São José	<www.cmsj.sc.gov.br>
Tijucas	<www.camaratijucas.sc.gov.br>

Quadro 3: Endereço do portal eletrônico das Câmaras Municipais selecionadas

Fonte: Dados da pesquisa.

A coleta de dados ocorreu através da observação direta extensiva, ou seja, observação nos portais eletrônicos das Câmaras Municipais da Grande Florianópolis, buscando identificar a ocorrência da prestação de contas dos gastos públicos. A técnica observacional, de acordo com Martins e Theóphilo (2007), consiste em um exame minucioso que requer atenção na coleta e análise das informações, dados e evidências, e recomendam, para este caso, elaborar

um formulário de observação. Sendo assim, elaborou-se um formulário de observação a partir do modelo proposto por Junior, Libonati e Vasconcelos (2009), e da metodologia sugerida por Amaral (2007), com algumas adaptações. Os portais foram avaliados em relação ao conteúdo apresentado em suas páginas, no momento da observação. Ao finalizar a visita a cada página, faz-se breves considerações acerca das informações levantadas no portal das Câmaras Municipais.

A primeira visita foi ao portal da Câmara Municipal de Biguaçu e ocorreu no dia 29 de junho de 2009; no dia 1º de julho de 2009, os portais das seguintes Câmaras foram analisados: Palhoça, Canelinha e Garopaba. Já no dia 03 de julho de 2009 visitou-se o portal da Câmara de Tijucas, e, em 05 de julho de 2009, o *site* da Câmara de São José foi objeto de análise. Findou-se a coleta de dados no dia 13 de julho de 2009, no portal eletrônico da Câmara Municipal de Florianópolis.

Após a observação dos portais eletrônicos, enviou-se um questionário aos Presidentes das Câmaras Municipais com 11 perguntas, sendo 7 dicotômicas e 4 discursivas, sobre o processo de prestação de contas dos portais. O envio foi feito por e-mail e obteve-se um retorno de três Presidentes.

O tratamento dos dados e das informações coletadas ocorre de forma qualitativa, que, segundo Roesch (2007, p. 266), “desde o início da coleta de dados, o analista já começa a decidir sobre o significado dos dados”. Assim como pelo método descritivo que, de acordo com Zikmund (2006, p. 426), “refere-se à transformação de dados brutos em uma forma que facilite sua compreensão e interpretação”.

Constitui uma limitação da pesquisa a não investigação do Balanço Patrimonial. Sabe-se que o Balanço Patrimonial é uma demonstração por excelência e que todos os relatórios utilizados na prestação de contas devem ser apêndices dos grupos do Ativo e do Passivo.

4 Descrição e Análise dos Dados

4.1 Câmara Municipal de Biguaçu

Alguns dos *links* deste portal não disponibilizavam quaisquer informações. Cita-se os seguintes destinos: “TV Câmara” e “Rádio Câmara” – “em breve”; “Galeria de imagens” – “em breve”; “Conheça a Câmara” – “em construção”; “Imprensa” – subitem Galeria de Fotos - “página não encontrada”.

Em se tratando de página Inicial, havia os seguintes *links*: “Destaque”; “Últimas notícias” (publicada em 23/06/2009); “Imagem do dia”; “Espaço Cidadão” (cidadão deixava sua mensagem que podia ser visualizada pelos usuários do portal). Já no *link* “Veredores”, foi possível o acesso à foto, ao currículo e *e-mail* dos agentes políticos. Apenas um vereador não possuía foto nem currículo, e somente um não apresentava *e-mail* para contato.

O *link* “Ordem do dia” dispunha os projetos de lei divididos entre o Poder Executivo e Legislativo, com as opções: em andamento, aprovados e rejeitados para cada um dos entes. Em dois *links*, ocorreu um erro de destino: no primeiro deles, “Legislação”, havia a listagem das Atas das Sessões. Já o *link* “Atas” remetia ao Fale Conosco.

O portal apresentava também o “FALEC” – Fale conosco, onde havia um formulário de preenchimento, horário de atendimento, *e-mail* direto, localização e telefones para contato. Havia um controle do número de visitas no *site*, além da possibilidade de recebimento do Boletim Informativo (usuário cadastra seu *e-mail* para receber notícias da Câmara).

4.2 Câmara Municipal de Canelinha

Percebeu-se, logo de início, desatualização das informações do portal. A última notícia publicada foi do dia 29 de outubro de 2008. Dos portais visitados, foi o que apresentou a ferramenta de busca mais completa em termos de opções: palavra-chave (quaisquer palavras, todas as palavras ou frase exata); ordem (mais recentes primeiro, mais antigos primeiro, mais acessados, alfabética, seção ou categoria).

Havia um *link* bastante interessante: “Leis Municipais”. Contudo, ao acessá-lo, apresentava a mensagem: Erro! Este site permitia pesquisar a legislação de qualquer município brasileiro. No caso de Canelinha, acessou-se os seguintes dados: Tributos arrecadados (2004-2005); Recursos recebidos – Transferências Constitucionais (2004); Receitas realizadas (2004); Demonstrativo da Execução da Despesa (1º bimestre de 2005); Orçamento anual – Despesa Fixada e Receita Prevista segundo a categoria econômica (2005); Receita Realizada (1º mês de 2005); Recursos recebidos – Transferências Constitucionais (janeiro a março de 2005).

Para contato, o portal disponibilizava: endereço físico, endereço virtual; número de telefone/fax. Além disso, dispõe de um formulário para envio de mensagens através do próprio portal. Em relação aos vereadores, apresentava o nome e o partido de cada um deles.

4.3 Câmara Municipal de Garopaba

O portal eletrônico da Câmara Municipal de Garopaba apresentava vários *links*, cujo acesso não disponibilizava nenhuma informação e outros que disponibilizavam informações desatualizadas. Exemplificando: o *link* “Serviços” não disponibilizava nenhuma informação; o *link* “Publicação” disponibilizava as Atas 93, 94, 95, 96, 104, algumas destas referentes ao exercício de 2007 e “Decretos” e “Editais” (em que não havia nenhuma informação). Em relação ao *link* “Atividades”, em todos os subitens (Pauta das Sessões, Proposições Apresentadas, Projetos de Lei, Projetos Lei Complementar, Moções, Indicações, Requerimentos, Resoluções) não havia nenhuma informação disponibilizada.

Quanto ao *link* “Legislação”, havia a disponibilização de outros *links*: “Federal” (abria a página do Senado Federal); “Estaduais” (abria a página da Assembléia Legislativa Estadual); “Município” (disponibilizava as leis de 1974 a 2006, e permitia *download*); “Códigos” (de obras; de posturas; tributário municipal); “Constituição”: (abria a página <www.presidencia.gov.br>); Regime interno (nenhuma informação); “Lei Orgânica” (permitia *download*); “Parcelamento do solo”; “Plano Diretor” (permitia *download*). No *link* “Câmaras”, havia a listagem dos ex-presidentes, ex-prefeitos e ex-vereadores de 1963 a 2005, além do organograma e histórico da Câmara.

4.4 Câmara Municipal de Tijucas

Em relação ao *link* “Vereadores”, o portal disponibilizava a foto, o nome completo e partido, da legislatura atual e anteriores. Para cada vereador havia uma listagem dos últimos requerimentos, últimas indicações, últimos projetos de lei, últimos projetos de resolução e últimas moções.

O destaque do portal estava no fato de que alguns *links* apareciam com a data de atualização. Tal característica auxilia o usuário a perceber a preocupação ou não do ente em oferecer dados recentes.

Ao acessar o *link* “Legislação”, aparecia a seguinte mensagem: “Entre em contato conosco para acessar a Legislação pela Internet”. O *link* “Notícia” apresentava a data da notícia, notícia na íntegra e notícias anteriores. Quanto ao dispositivo “Fale Conosco”, permitia contato por telefone, *e-mail* ou formulário. O portal dispunha ainda *links* como: “Banco”; “Câmaras” (nenhuma relacionada), “Governo”, “Jornais” e “Rádios”, “Prefeituras”, e “Utilidade Pública”.

4.5 Câmara Municipal de São José

Primeiramente, havia o *link* “Conheça a Câmara”, onde não havia informações disponíveis. Em relação ao *link* “Veredores”, havia uma listagem dos nomes, bem como partido, foto, *e-mail* (ao clicar neste ícone abria um formulário preenchível para envio da mensagem), currículo (ao acessar este *link* não surgia nenhuma informação). Quanto à “Mesa Diretora”, estavam disponíveis dados do Biênio de 2007/2008, listando presidente, vice e secretário.

Ao clicar no *link* “Comissões”, aparecia a seguinte mensagem: “Nenhum vereador encontrado”. No *link* “Imprensa”, a última notícia era datada em 04/06/09; em Galeria de fotos, surgia a mensagem: “Página não encontrada”; em Rádio CMSJ, a última atualização era de 01/07/09 e apresentava a sessão e leitura da ata; a TV CMSJ remetia a uma foto com fachada da Câmara e, por fim, no *link* “Publicação”, havia a última clipagem de 07/07/2009.

O próximo ícone era “Ordem do dia”, cuja data indicada era 03/06/09. Em “Projetos de Lei”, havia a divisão entre Executivo e Legislativo (Em andamento, Aprovados e Rejeitados). Acessando “Legislação”, abria-se o “Legislador”, com as seguintes opções: Legislação Municipal: podia escolher: espécie: (Ordinária, complementar, decreto, resolução, emenda a LOM), número, período, verbete => opção de pesquisar no próprio ou em outros sites; Reunião: Ordem do dia (01/07) e Ata (18/02); Proposição: Escolha do tipo: (indicação, requerimento, moção, resolução MD, portaria, pedido de informação), número, autor, período, verbete; Projeto: permitia escolher a espécie e apresentava as mesmas opções da Legislação Municipal, número, trâmite (em trâmite/tramitado), situação, autor, período, verbete; e Estatuto: Regimento Interno e Lei Orgânica. Quanto ao “Fale Conosco”, havia disponível o horário de atendimento, *e-mail*, localização e formulário para contato.

4.6 Câmara Municipal de Florianópolis

Na página inicial do portal havia 3 guias: *links*, índice (mapa) e contato. Havia também, na página inicial, os seguintes *links* disponíveis: “Agenda de Trabalhos”: atualizada semanalmente; “Notícias da Câmara”; “Calendário das Sessões”; “Busca”; “Últimas Fotos”; “Destaque” – disponível a Lei Orçamentária Anual de 2009. No rodapé, havia o telefone, endereço e fax para contato.

Quanto ao *link* “Institucional”, tinha-se disponível, primeiramente, o “Conheça a Câmara”, que discorria sobre a legalidade, composição, atribuições, funções, processo legislativo e recesso. Além disso, disponibilizava a localização, telefone, fax e o “Fale conosco”, que remetia ao “Contato”. Ainda dentro de “Institucional” havia o “Organograma”, “Histórico”, “Honorários”, “Contratos” – listagem dos contratos firmados com data, breve resumo e opção de baixar o arquivo, “Webmail” e “Orçamentos”. Durante a observação do portal, estavam disponibilizados os seguintes documentos: Plano Plurianual de 2010 a 2013; Lei Orçamentária Anual e Lei das Diretrizes Orçamentárias de 2007 a 2010, bem como a Lei Orçamentária em vigência.

O link “Membros” apresentava os vereadores com suas fotos, nome, *e-mail* (que remete diretamente ao link “Contato”), como também os *sites* de alguns vereadores. Disponibilizava, também, informação sobre a mesa diretora do biênio 2009-2010, assim como o trecho da Lei Orgânica Municipal, acerca da composição, eleição e responsabilidades da mesa. Apresentava, ainda, as Comissões permanentes, seus membros, atribuições e funções.

O link “Legislação” remetia ao endereço <http://sistemas.sc.gov.br>, que permitia a pesquisa de documentos: por palavra-chave, tipo de lei, ano e legislação. Em relação a “Editais”, listava o número dos próximos editais, data, horário, local, comissão e finalidade.

No link “Tramitação matérias”, o usuário podia efetuar a pesquisa por meio do número, palavra, ou optar pela busca avançada, com informações mais refinadas. Havia também “Downloads”, onde se podiam baixar os documentos disponíveis.

Quanto ao link “LRF”, cumpre, neste momento, uma análise mais acurada. Para tanto, segue um quadro explicativo:

Ano	Demonstrativo	Publicação em	Referente a	Nota Explicativa
2009	Despesa com Pessoal	29/05/2009	05/2008 a 04/2009	Sim
	Calendário de audiências públicas	05/05/2009	Fev., Maio e Set. de 2009	Não
	Balancete Financeiro	25/02,16/03,27/04,22/05 e 17/06/2009	01/2009 a 05/2009	Sim
2008	Restos a Pagar; Dos Limites; Da Dívida Consolidada Líquida, Disponibilidade de Caixa	02/02/2009	01/2008 a 12/2008 e Limites: 3º quad. 2008	Não
	Despesa com Pessoal.	02/02/2009	01/2008 a 12/2008	Sim
	Despesa com Pessoal	30/05/2008	05/2007 a 04/2008	Sim
	Despesa com Pessoal	4) 03/10/2008	09/2007 a 08/2008	Sim
	Balancetes Financeiros	07/04, 25/04, 02/06, 16/06, 14/07, 13/08, 12/09, 14/10, 11/11, 11/12 e 19/01/2008	01/2008 a 12/2008	Não
	Audiência Pública da Prefeitura com a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação	27/02/2008	3º quad. 2008	Não
2007	Disponibilidade de Caixa, Restos a Pagar, Dos Limites	30/01/2008	01/2007 a 12/2007	Não
	Despesas com Pessoal	30/01/2008	01/2007 a 12/2007	Sim
	Balancete Financeiro	19/10, 29/11, 26/12/2007 e 30/01/2008	09/2007 a 11/2007	Não
	Despesas com Pessoal	29/06/2007	09/2006 a 08/2007	Sim
2006	Restos a Pagar, Dos Limites, Disponibilidade de Caixa	29/06/2007	3º quad. 2006	Não
	Despesas com Pessoal	29/06/2007	09/2005 a 08/2006; 05/2005 a 04/2006 e 01/2006 a 12/2006	Sim
2005	Disponibilidade de Caixa, Dos Limites	29/06/2007	3º quad. 2005	Não
	Despesas com Pessoal	29/06/2007	3º quad. de 2005; 09/2004 a 08/2005 e 05/2004 a 04/2005.	Sim
2004	Despesas com Pessoal	29/06/2007	09/2003 a 08/2004 e 05/2003 a 04/2004	Não
	Despesas com Pessoal	29/06/2007	01/2004 a 12/2004	Sim
2003	Despesas com Serviços de Terceiros, Com Pessoal	29/06/2007	01/2003 a 12/2003	Não
	Balanço Financeiro	29/06/2007	2003	Não

2002	Despesas com Pessoal	29/06/2007	01/2002 a 08/2002 e 09/2001 a 08/2002	Não
------	----------------------	------------	--	-----

Quadro 4: Demonstrativos do RGF disponibilizados pelo portal

Fonte: Dados da pesquisa.

Apesar de não apresentar todos os RGF, dispunha de grande parte deles. Além disso, oferecia notas explicativas, que podem representar uma linguagem simplificada e esclarecedora de determinadas informações constantes nos relatórios.

4.7 Análise dos questionários

Em relação à prestação de contas, os três respondentes acreditam que a mesma auxilia o controle exercido pela população, legisladores e Tribunal de Contas. Afirmam que a Câmara utiliza o portal eletrônico para prestar contas à sociedade dos gastos públicos incorridos. Contudo, esta não foi a realidade observada nos portais, sendo que apenas um portal apresentava elementos de prestação de contas.

A prestação de contas via internet, como uma das possibilidades colocadas por Neto *et al.* (2007), ainda não é uma realidade entre as Câmaras Municipais investigadas, apesar da possibilidade de se colocar mais próxima da sociedade, conforme Oliveira, Borges e Jambeiro (2005), com a disponibilização de informações.

Dentre as vantagens citadas em prestar contas via portal eletrônico obteve-se como resposta: transparência, fiscalização e cumprimento das legislações. Como desvantagem listou-se apenas a omissão, cujo sentido parece vago.

Em relação aos anexos do Relatório de Gestão Fiscal publicados no portal eletrônico, apenas um dos respondentes listou corretamente os demonstrativos. Em relação às outras respostas, obteve-se: Balancete Mensal dos Gastos, Editais de Licitação e Contabilidade Diária. A partir das respostas é possível inferir a falta de conhecimento dos respondentes sobre os anexos do Relatório de Gestão Fiscal. Quanto ao prazo de publicação dos anexos, apenas um respondente admitiu que a Câmara não efetua a publicação dos demonstrativos dentro do prazo estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O questionário também buscou conhecer a percepção dos respondentes sobre as notas explicativas. Os três respondentes assinalaram a seguinte alternativa: “Acredito em sua importância e acho essencial publicar relatórios com notas explicativas”. Apesar do entenderem importante o uso de notas explicativas, tal fato não foi integralmente observado durante as visitas aos portais. O único portal que apresentava os anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal só publicou notas explicativas no Demonstrativo de Despesas com Pessoal.

Os três entrevistados demonstraram interesse em publicar relatórios mais simplificados, tornando a linguagem mais acessível à população. No que concerne às perspectivas de mudanças no portal, relativas à prestação de contas, os itens citados foram: novos links; inserção de demonstrativos concernentes ao Relatório de Gestão Fiscal; atualizações mais frequentes.

5 Conclusões

O artigo teve como objetivo identificar os relatórios publicados pelas Câmaras Municipais da Grande Florianópolis, em seus portais eletrônicos, que possam indicar prestação de contas dos gastos incorridos. O processo de prestação de contas no portal,

quando existe, pode estar explicitado por um *link* e, portanto, fácil de ser acessado, ou, então, encontrado através do mapa do *site* ou de ferramenta interna de busca.

Em relação ao Mapa do *site*, dentre os seis portais analisados, apenas os da Câmara de São José e de Florianópolis o disponibilizavam. No tocante à Ferramenta interna de busca, há relativa semelhança entre os portais acessados. Do total de portais observados, 4 disponibilizam a ferramenta interna de busca (Tijucas, Biguaçu, São José e Canelinha).

Na maioria dos portais há uma completa inexistência dos anexos do Relatório de Gestão Fiscal, o que indica uma baixa capacidade destes portais em prestar contas. Apenas um portal apresenta os relatórios parcialmente, mostrando indícios de uma média capacidade em proporcionar prestação de contas. Contudo, não foi objeto de investigação a análise da qualidade das informações prestadas nos relatórios publicizados.

A prestação de contas, por meio de portais eletrônicos, ainda não é uma realidade entre as Câmaras Municipais da Grande Florianópolis, seja através do Mapa de *site*, Ferramenta interna de busca ou de um *link* específico. Com exceção da Câmara Municipal de Florianópolis, o que se percebe é quase uma inexistência de qualquer tipo de demonstrativo e/ou impossibilidade de sua localização.

A verificação de tal fato, de certa forma, não surpreende, em virtude da ausência de uma cultura de *accountability*, o que leva a crer que o mesmo poderá estar ocorrendo em outras regiões do país. Nem mesmo *links* – que poderiam indicar uma futura publicação – havia disponíveis. Em termos de implicações políticas, nota-se que não há disposição do uso de recursos digitais, por parte das Câmaras Municipais, visando a uma maior transparência e aproximação social, mediante a prestação de contas dos gastos públicos. Tal fato requer ações por parte dos legislativos no sentido de efetivar a prestação contas por meio dos portais eletrônicos. Acredita-se que esta tarefa não é difícil, visto que a tecnologia já existe.

Referências

ABRUCIO, F. L.; LOUREIRO, M. R. **Finanças públicas, democracia e accountability.**

Aldeia Jurídica. 2006. Disponível em:

<<http://aldeiajuridica.incubadora.fapesp.br/portal/direitopublico/financeiro/financaspublicas/>>

Acesso em: 17 abr. 2009.

AKUTSU, L. Portais de Governo no Brasil: accountability e democracia delegativa. In: CONGRESO INTERNACIONAL DEL CLAD SOBRE LA REFORMA DEL ESTADO Y DE LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA, X, 2005, Santiago, Chile. **Anais...** CLAD, 2005.

AMARAL, M. S. **Accountability, governo local e democracia:** investigação em portais municipais do estado da Bahia. 134 f. Dissertação (Mestrado em Administração).

Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2007.

BANDEIRA, A. A. B. **A Lei de arquivos do Brasil e o direito à informação.** Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação). 157 f. Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2007.

BORGES, J. **Inclusão digital e governo eletrônico:** conceitos ligados pelo acesso à informação. 2005. 212 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação), Universidade Federal Bahia, Salvador, 2005.

BORGES, J.; NASCIMENTO, J.; SILVA, H. P. da. **Análise das informações disponibilizadas no portal de serviços e informações do governo federal.** 2005. Disponível em: <<http://dici.ibict.br/archive/00000526/01/JoanceJussaraHelena.pdf>>. Acesso em 22 jun. 2009.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CASA CIVIL. SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 10 jun. 2009.

BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. TESOUREIRO NACIONAL. **Lei de Responsabilidade Fiscal.** 2000. Disponível em

<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/hp/lei_responsabilidade_fiscal.asp> Acesso em 9 abr. 2009.

CALIXTO, L.; BARBOSA, R. R.; LIMA, M. B. Disseminação de informações ambientais voluntárias: relatórios contábeis *versus* internet. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v.18, p. 84-95, jun 2007.

CASTELLS, M. **A Sociedade em rede: a era da informação.** São Paulo: Paz e Amor, 2002.

CERVO, Amado L.; BERVIAN, Pedro A. **Metodologia científica.** São Paulo: Makron Books, 2002.

FERNANDES, F. S. Prestação de contas: instrumento de transparência da administração. **Revista de Informação Legislativa.** Brasília, n. 127, p. 161-168, jul/set 1995.

FIRJAN. **Desburocratização eletrônica nos municípios do estado do Rio de Janeiro.**

Disponível

em:<http://www.jhcruvinel.com/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=21>. Acesso em: 06 jun. 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** São Paulo: Atlas, 2002.

JARDIM, J. M. Governo eletrônico no Brasil: o portal rede governo. **Arquivística.net**, Rio de Janeiro, v.3, n.1, p. 28-37, jan/jun 2007. Disponível em: <www.arquivistica.net>. Acesso em: 03 jun. 2009.

JÓIA, L. A.; CAVALCANTE NETO, A. A. Fatores críticos de sucesso na construção de processos *government-to-government*. **Organizações & Sociedade**, Salvador, v. 11, n. 29, p. 29-47, jan/abr. 2004.

JUNIOR, J. J. B. de S.; LIBONATI, J. J.; VASCONCELOS, M. T. de C. Modelos de investigação dos níveis de transparência fiscal eletrônica dos poderes e órgãos governamentais. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, IX 2009, São Paulo. **Anais...** São Paulo: USP, 2009.

MARTINS, G. de A.; THEÓPHILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas.** São Paulo: Atlas, 2007.

MENEZES, G. A. F. de. **A construção da política de governo eletrônico na Bahia e análise do grau de maturidade de sítios de secretarias de governo.** 193 f. Dissertação (Mestrado em Administração), Núcleo de Pós-Graduação em Administração, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2006.

MOTA, A. C. Y. H. de A. **Accountability no Brasil: os cidadãos e seus meios institucionais de controle dos representantes.** 250 f. Tese (Doutorado em Ciência Política). São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - Universidade de São Paulo. Departamento de Ciência Política, São Paulo, 2006.

NASSUNO, Marianne. A administração com foco no usuário-cidadão: realizações no governo federal brasileiro nos últimos 5 anos. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 51, n. 4, p. 61-

98, out./dez. 2000.

NETO, O. A. P; CRUZ, F. da; ENSSLIN, S. R; ENSSLIN L. Publicidade e transparência das contas públicas: obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública brasileira. **Contabilidade Vista & Revista**. Belo Horizonte, v. 18, n. 1, p. 75-94, jan/mar. 2007.

O'DONNELL, G. *Accountability* horizontal e novas poliarquias. **Revista Lua Nova**, São Paulo, n. 44, p. 27-53, maio, 1998.

OLIVEIRA, M. F.; BORGES, J.; JAMBEIRO, O. **Estudo dos portais de governo municipal de Salvador (prefeitura e câmara de vereadores) como provedor de informação**. 2005. Disponível em: <http://www.cinform.ufba.br/vi_anais/docs/MarilinaOliveira.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2009.

OLIVEIRA, Sílvio L. **Tratado de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 1998.

PINHO, J. A. G. de. Investigando portais de governo eletrônico de estados no Brasil: muita tecnologia, pouca democracia. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 42, n.3, p. 471-493, mai/jun. 2008.

PRATA, N. V. **Informação e democracia deliberativa**: Um Estudo de Caso de Participação Política na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. 162 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007.

RECH FILHO, A. **Serviços públicos na internet**: no interesse maior do estado ou do cidadão? Estudo de caso dos serviços ao cidadão de Curitiba. 2004. 187 f. Tese (Doutorado em Engenharia da Produção) – Programa de Pós-graduação em Engenharia da Produção, UFSC, Florianópolis, 2004.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social**: métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 1999.

ROESCH, S. M. A. **Projetos de estágio e de pesquisa em administração**: guia para estágios, trabalhos de conclusão, dissertações e estudos de caso. 3. ed., São Paulo: Atlas, 2007.

RUEDIGER, M. A. Governo eletrônico e democracia – uma análise preliminar dos impactos e potencialidades na gestão pública. **Organizações & Sociedade**, Salvador, v. 9, n. 25, p. 29-43, set/dez 2002.

SACRAMENTO, A. R. S.; PINHO, J. A. G. Transparência na administração pública: o que mudou depois da Lei de Responsabilidade Fiscal? Um estudo exploratório em seis Municípios da região metropolitana de Salvador. **Revista de Contabilidade da UFBA**, Salvador, v. 1, n.1, p. 48-61 set./dez. 2007.

SILVA, L. M. da. **Contabilidade governamental**: um enfoque administrativo. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

SILVEIRA, H. F. R. Internet, governo e cidadania. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 30, n.2, p. 80-90, mai/ago 2001.

WILKEN, E. da S. **Técnica orçamentária e contabilidade pública**. 8. ed. Rio de Janeiro: Aurora, 1970.

ZIKMUND, W. G. **Princípios da pesquisa de marketing**. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2006.